



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância
Superintendência de Vigilância em Saúde

Ofício S/SUBPAV/SVS N° 88/2021

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2021.

Assunto: Dispõe sobre a Vacinação de segunda dose da vacina contra a COVID-19.

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Contingência para Vacinação contra COVID-19;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Operações - Vacinação contra COVID-19;

CONSIDERANDO a disponibilidade limitada de doses a nível nacional;

CONSIDERANDO que os repasses de segunda dose realizados ao Município do Rio de Janeiro pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro são proporcionais aos repasses de primeiras doses realizadas ao município;

A Superintendência de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições sobre a vacinação contra a COVID-19 **ORIENTA:**

As Unidades de Saúde irão realizar a segunda dose da vacina contra COVID-19 nas pessoas que receberam a primeira dose no Município do Rio de Janeiro.

Também serão atendidas para segunda dose as pessoas que residem no Município e tenham recebido a primeira dose em outro local por necessidade de deslocamento (viagem); e/ou pessoas que realizaram transferência de domicílio de município após receberem a primeira dose, mediante comprovação.

Municípios de outras localidades que procurarem as unidades para segunda dose **devem ser orientados a retornarem à Unidade de Saúde do seu município**, onde receberam a primeira dose.

Vale destacar que essa orientação é para a aplicação da segunda dose, de modo a garantir a oferta da segunda dose para todos os que receberam a primeira dose no Município do Rio de Janeiro.


Márcio Henrique de Oliveira Garcia
Superintendente de Vigilância em Saúde
S/SUBPAV/SVS